



## PROJETO DE LEI N. 010, DE 30 DE MAIO DE 2019

Altera a nomenclatura e cria cargos previstos no quadro disposto no artigos 13, inciso II, 14, incisos I, II, III, IV, da Lei Municipal n. 6.395/2018, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos de Capanema, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Capanema aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica alterado o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, do inciso II do artigo 13, para modificar a nomenclatura dos cargos de Coordenador Geral, Chefe de Departamento, os quais passarão a constar, respectivamente, como Diretor Geral de Secretaria e Diretor de Departamento, e criar os cargos de Coordenador de Departamento e Pregoeiro, passando a vigorar da seguinte forma:

**Art. 13** - O Quadro de Cargos de Provimento em Comissão será constituído do seguinte Grupo, com a respectiva nomenclatura:

I – PMC – “DAS” – Direção e Assessoramento Superior;

II – Constituição dos Cargos e Quantitativos:

<b>CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO</b>	<b>QTDE</b>
AGENTE DE DISTRITO	2
ASSESSOR ESPECIAL I	25
ASSESSOR ESPECIAL II	30
ASSESSOR ESPECIAL III	25
CHEFE DE GABINETE	1
CHEFE DA JUNTA MILITAR	1
CONTROLADOR GERAL	1
COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	20
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	63
DIRETOR GERAL DE SECRETARIA	15
PREGOEIRO	1
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	1
PROCURADOR GERAL	1
TESOUREIRO	1
<b>TOTAL</b>	<b>187</b>

  
Francisco Barreira Freitas Neto  
CPF.: 058.810.802-20  
Prefeito Municipal



**Artigo 2º** - Ficam alteradas as classificações e os quadros do Grupo PMC – DAS, de acordo com remunerações e denominações a seguir expostas:

**Art. 14** – Os Cargos do Grupo PMC – “DAS” – terão a seguinte classificação e remuneração de acordo com a natureza da função inerente aos mesmos, conforme tabela abaixo:

I – DAS – 01;

CARGO	CÓDIGO	VENCIMENTO	LOTAÇÃO
ASSESSOR ESPECIAL I	DAS-01	1.000,00	25
COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	DAS-01B	1.700,00	20

II – DAS – 02;

CARGO	CÓDIGO	VENCIMENTO	LOTAÇÃO
ASSESSOR ESPECIAL II	DAS-02	2.000,00	30

III – DAS – 03;

CARGO	CÓDIGO	VENCIMENTO	LOTAÇÃO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-03	2.160,00	63
CHEFE DA JUNTA MILITAR	DAS-03	2.160,00	1

IV – DAS – 04;

CARGO	CÓDIGO	VENCIMENTO	LOTAÇÃO
AGENTE DE DISTRITO	DAS-04	3.000,00	2
ASSESSOR ESPECIAL III	DAS-04	3.000,00	25
CHEFE DE GABINETE	DAS-04	3.000,00	1
CONTROLADOR GERAL	DAS-04	3.000,00	1
DIRETOR GERAL DE SECRETARIA	DAS-04	3.000,00	15
PREGOEIRO	DAS-04	3.000,00	1
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	DAS-04	3.000,00	1
TESOUREIRO	DAS-04	3.000,00	1

V – DAS – 05

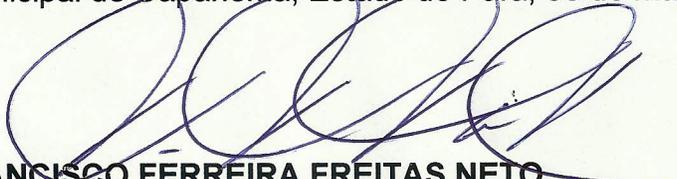
CARGO	CÓDIGO	VENCIMENTO	LOTAÇÃO
PROCURADOR GERAL	DAS-05	8.000,00	1
Requisito para o cargo	Deverá ser exercido exclusivamente por advogado, devidamente habilitado, com comprovada experiência na área pública		

Francisco Ferreira Freitas Neto  
 CPF.: 058.810.802-20  
 Prefeito Municipal



**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, 30 de maio de 2019.



**FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

### **JUSTIFICATIVA**

É com grande prazer que submetemos à esta r. Casa Legislativa do Município de Capanema, o projeto de Lei 010, de 30 de maio de 2019, que dispõe sobre as alterações de dispositivos legais contidos no Novo PCCR (Lei 6.395/2018).

Como é de notório conhecimento de Vossas Excelências, o Município de Capanema, ainda no ano de 2018, realizou concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal para diversos cargos já previstos no Novo PCCR, desde o nível fundamental até o nível superior. Foram chamados para tomar posse mais de 730 candidatos classificados e aprovados para ocuparem os mais diversos cargos desta Prefeitura, em total cumprimento aos preceitos legais constitucionais e infraconstitucionais, buscando sempre o desenvolvimento, qualidade e melhora no serviço público prestado pela Administração a toda sociedade capanemense.

Desde a primeira convocação que aconteceu em janeiro deste ano até a presente data, 535 novos candidatos tomaram posse em seus cargos, e em virtude desta transição de funcionários temporários e efetivos, observamos que algumas medidas ainda precisam ser tomadas com o objetivo de melhorar ainda mais os serviços prestados pelo Município, o que nos leva a submeter a esta Casa Legislativa, as alterações dos dispositivos legais do Novo PCCR a seguir expostas.

A primeira alteração,, se refere a quantidade de Assessores Especiais dos níveis I, II e III, que hoje fazem parte do quadro de servidores comissionados deste Município.



Atualmente, em conformidade ao que dispõe o artigo 13, inciso II da Lei Municipal 6.395/2018, temos 10 assessores especiais I, 20 assessores especiais II e 20 assessores especiais III. A proposta apresentada à Vossas Excelências, é que esses números sejam modificados para 25, 30 e 25 assessores, respectivamente.

A modificação e, conseqüentemente, o aumento do número de Assessores Especiais, se deve ao crescimento nos trabalhos e da competência dos afazeres do meu Gabinete, para o desempenho das diversas funções e atividades político-administrativas relacionadas ao Chefe do Executivo.

Apresentamos, ainda, a esta r. Câmara a mudança nominal dos cargos de Coordenador Geral para Diretor Geral e Chefe de Departamento para Diretor de Departamento, assim como a criação dos seguintes cargos em comissão: Coordenador de Departamento e Pregoeiro.

Quanto aos dois últimos cargos, em vista da importância e relevância das atividades por ele desempenhadas e em respeito aos limites orçamentários do Município, apresentamos o piso salarial nos valores de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) e R\$ 3.000,00 (três mil reais), respectivamente.

Na oportunidade, informamos que os cargos de Coordenadores de Departamento servirão, prioritariamente, para o atendimento dos programas federais (os quais exigem o cargo) voltados para a Secretaria Municipal de Saúde, atendendo, em tudo o interesse público e a necessidade local.

É importante ressaltar que os cargos e remunerações acima apresentados estão dentro dos limites de gasto com pessoal definidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal no percentual de 54% calculados sobre a Projeção da Receita Corrente Líquida do ente municipal.

Por fim, a proposta de lei apresentada trata de competência privativa do Poder Executivo, considerando que a referida lei versa sobre criação e modificação de cargos e funções na administração direta e autárquica, ou aumento das remunerações, consoante artigo 61, § 1º "a", da CF/88 c/c artigo 105, II, "a", da Constituição do Estado c/c artigo 51, II da Lei Orgânica Municipal, cuja fundamentação evidencia acerca da



vedação do Poder Legislativo, ao apreciar a questão, de criar embaraços ao texto encaminhado, cabendo tão somente a esse Poder a análise sobre a constitucionalidade da lei, a fim de que não se permita qualquer violação ao disposto no artigo 39, §1º, incisos I, II e III da Constituição Federal.

Desta forma, Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, o Poder Executivo Municipal, respeitosamente por mim gerido e por todos os servidores públicos que serão beneficiados por esta proposta, é que contamos com seu precioso e necessário trabalho na aprovação deste, para o qual solicitamos, inclusive, a apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

À luz dos fatos e motivos ora expostos, renovamos a nossa confiança e respeito ao Poder Legislativo Municipal, a Vossa Excelência e aos dignos membros dessa Casa de Leis.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado do Pará, 30 de maio de 2019.

**FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA